

Processo Seletivo para Formação de Equipe
Projeto TED n. 4/2019 UFU/MMFDH – Promoção da Liberdade de Religião e Convicções

A Fundação de Apoio Universitário (FAU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Edital para seleção de bolsistas que atuarão junto ao Projeto TED n. 4/2019 UFU/MMFDH – Promoção da Liberdade de Religião e Convicções no desenvolvimento das atividades seguintes: a) Colaborar na produção e aperfeiçoamento de conteúdo, revisão, identidade visual, diagramação, obtenção de ISBN, impressão e distribuição de publicações sobre liberdade religiosa e de convicções; b) Ações de aprendizagem e disseminação dos conteúdos elaborados, por meio da colaboração no planejamento de eventos de promoção e educação sobre o tema da liberdade de religião e convicções.

1.2. Deverão ser entregues pela equipe: a) 02 (dois) capítulos a serem agregados ao manual de boas práticas sobre liberdade religiosa e de convicções acompanhado de guias ilustradas e que deverá envolver Empresas e Direitos Humanos, e Tráfico de Pessoas; b) elaboração de material de apresentação para eventos de capacitação e divulgação sobre os temas, nos termos do Plano de Trabalho do TED.

1.3. A entrega da primeira versão dos materiais deverá ocorrer até o dia 10 de julho de 2021, as quais serão submetidas a revisão.

1.4. A execução das ações poderá ser realizada por estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, pós-doutorandos, professores, pesquisadores, técnicos, advogados e outros profissionais e servidores vinculados à Universidade Federal de Uberlândia, os quais poderão atuar como voluntários ou bolsistas.

1.5. Os integrantes que forem contratados na condição de bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades: desenvolvimento, elaboração e revisão do conteúdo do manual; a criação de identidade visual e diagramação do manual; o auxílio à publicação e distribuição do manual; e a organização das ações, incluindo-se os eventos.

1.6. Os voluntários participarão mediante convite e, excepcionalmente, poderão ser colaboradores externos (isto é, não vinculados à Universidade Federal de Uberlândia).

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

2.1. 02 (duas) vagas para Membro de Equipe (Titulação Mínima: Graduação), que receberão 02 (duas) mensalidades de bolsa cada membro, no valor de R\$700,00 cada cada mensalidade;

2.2. 04 (quatro) vagas para Membro de Equipe (estudante de graduação em direito), que receberão 02 (duas) mensalidades de bolsa cada membro, no valor de R\$400,00 cada mensalidade;

2.3. 01 (uma) vagas para Membro de Equipe (estudante de graduação em design, artes ou afim), que receberá 02 (duas) mensalidades de bolsa, no valor de R\$400,00 cada cada mensalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais: Todos os bolsistas deverão estar vinculados à Universidade Federal de Uberlândia, na condição de estudantes (de graduação e pós-graduação); deverão ter disponibilidade e diligência para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital (incluindo reuniões de equipe); e, deverão ter experiência na área temática do projeto (qual seja, pesquisa e extensão a liberdade religiosa e de convicções).

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. 02 (duas) vagas para membro de Equipe, com titulação mínima de Graduação;

- 3.2.2. 04 (quatro) vagas para Membro de Equipe, para estudantes de Graduação em Direito.
3.2.3. 01 (vaga) vaga para Membro de Equipe, para estudantes de cursos de design, artes ou afim.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos para inscrição:

- 4.1.1. Comprovante do vínculo efetivo com a Universidade Federal de Uberlândia (ex.: cópia da Identidade Funcional), se servidor.
4.1.2. Comprovante de matrícula e histórico escolar, se estudante.
4.1.3. Cópia legível da cédula de identidade.
4.1.4. Cópia legível do CPF.
4.1.5. Curriculum Lattes (a critério da Comissão Avaliadora, poderão ser exigidos os documentos comprobatórios de informações constantes do Curriculum Lattes).
4.2. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1. No caso de abandono ou descumprimento das atribuições, os bolsistas poderão ser desligados do projeto e substituídos.
5.2. A bolsa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou pós-graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise documental.
6.2. Os interessados deverão enviar a versão eletrônica dos documentos para o e-mail selecao@fau.org.br até o dia 02 de junho de 2021, indicando-se no campo assunto "INSCRICAO_nome completo do discente_Promocao da Liberdade de Religiao e Conviccoes", e no corpo do e-mail a vaga para a qual pretende se candidatar.
6.3. Todas as informações, incluindo-se os resultados, serão publicados no site da Fundação de Apoio Universitário - <http://fau.org.br/>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Análise da documentação.

7.2. Tabela de Pontuação:

- a) 02 pontos por mês de participação: Participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado e certificado no CNPq, na área da liberdade de religião e convicções.
b) 03 pontos por publicação: Publicação de artigo científico em periódico, na área da liberdade de religião e convicções.
c) 04 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra nacional, na área da liberdade de religião e convicções.
d) 06 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra estrangeira, na área da liberdade de religião e convicções.
e) 10 pontos por publicação: Publicação de livro, na área da liberdade de religião e convicções.
f) 02 pontos por palestra ou apresentação de trabalho: Palestra ou apresentação de trabalho, na área da liberdade de religião e convicções.
g) 03 pontos por evento organizado: Organização de eventos, na área da liberdade de religião e convicções.
h) 04 pontos por projeto: Participação em equipe de projetos de extensão, na área da liberdade de religião e convicções.

i) 05 pontos por atuação: Participação na elaboração de relatórios, recomendações e pareceres sobre o exercício da liberdade de religião e convicções para órgãos oficiais, sejam estes nacionais, estrangeiros ou internacionais.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Divulgação dos resultados:

8.1.1. Os resultados serão divulgados no dia 03 de junho de 2021.

8.1.2. Caso haja necessidade de análise de documentação complementar, incluindo-se documentos comprobatórios das informações curriculares, este prazo poderá ser prorrogado por até 02 (dois) dias.

8.2. Interposição de Recursos:

8.2.1. Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que os recursos deverão apontar as razões pelas quais o resultado deveria ser alterado. Os recursos serão apreciados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições.

8.2.3. Havendo interposição de recursos, e sendo estes deferidos, será feita nova divulgação dos resultados.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissões serão resolvidos pela Fundação de Apoio Universitário.

9.2. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

Fundação de Apoio Universitário

R. Francisco Vicente Ferreira, 126 | Santa Mônica | 38408-102 | Uberlândia | MG